

Decreto Estadual nº 49.919/20 - Utilização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI como ferramenta obrigatória para composição, execução e arquivamento dos processos de prestação de contas e tomada de contas especiais.

Obrigatoriedade da utilização do Sistema SEI para composição, execução e arquivamento dos Processos de Prestação de Contas e Tomadas de Contas Especiais

A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado (SCGE), através da Diretoria de Orientação ao Gestor e Informações Estratégicas (DOGI) / Coordenadoria de Orientação e Contas do Governo (COR), no exercício de sua função, vem por meio deste boletim, esclarecer sobre a obrigatoriedade da utilização do sistema SEI PERNAMBUCO para composição, execução e arquivamento dos processos de prestação de contas e tomadas de contas especiais, conforme determina o Decreto Estadual nº 49.919/20.

Inicialmente, as disposições trazidas pelo Decreto aplicam-se a todos os órgãos da administração direta, aos fundos, às fundações, às autarquias, bem como às empresas estatais dependentes de recursos do Tesouro Estadual. Por outro lado, poderão ser, facultativamente, observadas pelas empresas estatais independentes.

O novo Decreto estabelece que os documentos produzidos no âmbito dos processos eletrônicos concernentes às prestações e tomadas de contas especiais terão sua **autenticidade e integridade**¹

¹ O SEI proverá mecanismo para a verificação da autenticidade e da integridade dos documentos em processos de prestação de contas eletrônica ou digital.

asseguradas mediante a utilização de assinatura eletrônica nas seguintes modalidades:

I - **assinatura digital**, baseada em certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), preferencialmente; e

II - **identificação de usuário, através de login e senha do SEI**, nos casos em que o responsável pela emissão do documento não possuir certificado digital. (Grifos nossos)

Ressalta-se que tanto a senha de acesso ao SEI quanto o certificado digital são de **uso pessoal e intransferível**, sendo de **responsabilidade do titular sua guarda e sigilo**.

Chama-se a atenção que são **considerados originais os documentos natos digitais e os assinados eletronicamente, para todos os efeitos legais**.

O Decreto estabelece a competência da SCGE no **processo de disseminação do novo modelo**, conforme segue:

I - elaborar e disseminar instrumentos orientadores para composição, funcionamento e arquivamento dos processos de

prestação de contas e tomada de contas especiais, de forma eletrônica ou digital;

II - promover treinamento e capacitação dos usuários; e

III - prestar atendimento e dirimir dúvidas quanto ao uso e à operacionalização do SEI relacionados aos procedimentos de composição, funcionamento e arquivamento dos processos de prestação de contas e tomada de contas especiais, de forma eletrônica ou digital.

Nesta linha, a SCGE publicou, no Portal de Orientação, o **Manual de Prestação de Contas Eletrônica**, que tem a finalidade de uniformizar e padronizar procedimentos de composição, análise e arquivamento dos Processos de Prestação de Contas; fornecer breves orientações sobre a criação de processos de natureza orçamentária e financeira, bem como o atesto de documentos através do SEI PERNAMBUCO. O Manual poderá ser acessado pelo seguinte link:

<https://www.scge.pe.gov.br/orientacao/>

Nesta linha, a SCGE também disponibiliza a Cartilha de Tomada de Contas Especial, que poderá ser acessada pelo seguinte link:

<https://www.scge.pe.gov.br/correicao/>

Ademais, a SCGE disponibiliza um **canal permanente de orientação ao gestor**, cujas consultas podem ser formuladas pelo Sistema Eletrônico de

Atendimento (SCGEOrienta), bem como ofertará aos servidores do Poder Executivo Estadual o curso de capacitação **“Prestação de Contas Eletrônica através do SEI PERNAMBUCO”** ao longo do exercício, por meio da Escola de Controle Francisco Ribeiro em parceria com o Centro de Formação dos Servidores e Empregados Públicos do Estado de Pernambuco – CEFOSPE.

Demais orientações que se façam necessárias, a DOGI/COR coloca-se à disposição através do sítio eletrônico: www.scgeorienta.pe.gov.br.